



# Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ



Publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, de acordo com a Lei Municipal n.º 1070, de 02/07/2001

**ANO V - DIÁRIO OFICIAL NÚMERO 869**

**Ji-Paraná (RO), 7 de julho de 2010**

## SUMÁRIO

DECISÕES DO PREFEITO.....	PÁG.01
ERRATA.....	PÁG.01
AVISO DE LICITAÇÃO.....	PÁG.01
ATAS DE REGISTROS DE PREÇO.....	PÁG.02
ATOS CENCESSORES.....	PÁG.12
PORTARIAS.....	PÁG.12

## DECISÕES DO PREFEITO

### PROCESSO N° 2421-2009 Vol. II

**INTERESSADA:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Contratação de Serviços da APAE  
**Ref.:** Prorrogação de Prazo e Aditivo de Valor

**AUTORIZO** a prorrogação de prazo do Contrato n° 138/PGM/2009, celebrado entre o Município de Ji-Paraná e a APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Ji-Paraná), por um período de 03 (três) meses, a contar a partir do vencimento do contrato.

**AUTORIZO, ainda,** o aditivo de valor do Contrato supramencionado, no valor de **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais).

**ADOTO** como fundamento o Parecer n° 144/PGM/SEMUSA/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município.  
**À SEMDES** para Empenho.  
**Após à Procuradoria-Geral do Município** para confecção do competente Termo.

Ji-Paraná, 06 de Julho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N° 11116-2010

**INTERESSADO:** Semosp  
**ASSUNTO:** Aquisição de material elétrico para iluminação da ponte das duplicações da BR-364

Acolho o Parecer Jurídico n° 466/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite n° 147/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de material elétrico para iluminação da ponte das duplicações da BR-364**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/06), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Hilgert & Cia Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 14.505,08** (quatorze mil, quinhentos e cinco reais e oito centavos).

Publique-se.

**À SEMDES**, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 06 de Julho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N° 1-6500-2010

**INTERESSADO:** Prefeitura Municipal de Ji-Paraná  
**ASSUNTO:** Locação de Sistema informatizado

Acolho o Parecer Jurídico n° 450/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Tomada de Preços n° 008/2010/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Contratação de empresa de tecnologia da informação para serviços de locação de sistemas, conversão de dados, customização, implantação, treinamento e suporte técnico para a Administração Pública**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/43), para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Fazenda, Saúde, Educação e Administração.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Pública Serviços Ltda**, no valor total de **R\$ 427.800,00** (quatrocentos e vinte e sete mil e oitocentos reais), no valor mensal de **R\$ 35.650,00** (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais).

Publique-se.  
**À SEMDES**, para empenho.  
Contrate-se.

Ji-Paraná, 06 de Julho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N° 1-3903-2010

**INTERESSADO:** Semas  
**ASSUNTO:** Aquisição de Material Permanente

Acolho o Parecer Jurídico n° 462/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite n° 145/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de material permanente (mobiliário em geral para atender SEMAS, CRAS, PETI, CREAS e ProJovem)**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/16), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor das propostas apresentadas pelas Empresas abaixo relacionados, no valor total de **R\$ 37.555,00** (trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e cinco reais).

R.Sena Comércio Indústria e Serviços Ltda-ME,  
**Anexo I – itens 01, 02, 03 e 05**, no valor total de **R\$ 5.744,00** (cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais).  
**Anexo II –** no valor de **R\$ 7.330,00** (sete mil, trezentos e trinta reais).  
**Anexo III –** no valor de **R\$ 1.040,00** (um mil e quarenta reais).  
**Anexo IV –** no valor de **R\$ 9.069,00** (nove mil e sessenta e nove reais).  
**Anexo V –** no valor de **R\$ 7.672,00** (sete mil, seiscentos e setenta e dois reais).  
**Anexo VI –** no valor de **R\$ 1.630,00** (sete mil, seiscentos e setenta e dois reais).  
**Anexo VII –** no valor de **R\$ 490,00** (quatrocentos e noventa reais).

L.H.C Com. e Serv. Ltda-ME,  
**Anexo I – item 04**, no valor de **R\$ 4.580,00** (quatro mil, quinhentos e oitenta reais).

Publique-se.

**À SEMDES**, para empenho.

Ji-Paraná, 06 de Julho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

### PROCESSO N° 1-1664-2010

**INTERESSADO:** Semas  
**ASSUNTO:** Aquisição de Lanches para o Programa ProJovem Adolescente

Acolho o Parecer Jurídico n° 460/PGM/2010, emitido pela Procuradoria-Geral do Município referente Convite n° 147/10/CPL/PMJP/RO, que tem por objeto a **Aquisição de lanches para o Programa ProJovem**, conforme descrito no projeto básico (fls. 04/06), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

**HOMOLOGO** o procedimento licitatório com base no artigo 43, VI, da Lei n° 8.666/93.

**ADJUDICO** o objeto da licitação em favor da proposta apresentada pela Empresa **Terraço Com. de Alimentos Ltda-ME**, no valor total de **R\$ 39.880,00** (trinta e nove mil, oitocentos e oitenta reais).

Publique-se.

**À SEMDES**, para empenho.

Contrate-se.

Ji-Paraná, 06 de Julho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

**PROCESSO N° 2500-2010**  
**INTERESSADA:** SEMUSA  
**ASSUNTO:** Aquisição de Material de Consumo

**À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
Dra. Noemi Brisola

Ref.: Pregão n° 022/SAÚDE/CPL/PMJP/2010.

Senhora Presidente,

Com base no Parecer Jurídico, encaminho a essa Comissão Permanente de Licitação o presente Processo, para que seja instaurado **procedimento licitatório**, conforme estabelece a Lei 8.666/93 e suas alterações.

Ji-Paraná, 06 de Julho de 2010.

**JOSÉ DE ABREU BIANCO**  
Prefeito Municipal

## ERRATA

**ERRATA DE ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**

### PORTARIA n° 071/2010

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social- FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n° 10.585/2010, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88, com redação dada pela ECM n° 20/98, combinado com o artigo 32, incisos I,II,III, da Lei Municipal Previdenciária n° 1403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS, a servidora ELENA ALVES DE OLIVEIRA**, matrícula n° 1574, no cargo de Zeladora, estatutária a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais há 8.034 dias ou vinte e dois anos e quatro dias, no valor total de R\$ 510,00 (quinhentos e dez reais), com base na Lei n° 1403/05, e de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal n° 10.887, de 18-06-04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – F.P.S., a partir do mês de julho de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Onde se lê:** ELENA ALVES DOS SANTOS  
**Leia-se:** ELENA ALVES DE OLIVEIRA

**Onde se lê:** Inciso II  
**Leia-se:** Inciso III

Ji-Paraná, RO, 30 de junho de 2010.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Diretor-Presidente do F.P.S.  
Decreto n° 12813/GAB/PMJP/09

## AVISO DE LICITAÇÃO

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO N° 022/CPL/SAÚDE/10**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2500/SEMUSA/10**

A **PREFEITURA MUNICIPAL**, de Ji-Paraná, por intermédio da sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, da Lei Municipal n° 1401 de 14 de Julho de 2005, da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 e alterações posteriores, e da Lei Complementar n° 123/06, licitação, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL, Menor Preço por (Item)**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (LIMPEZA)**, tudo conforme disposto no Edital, cuja data para recebimento, abertura dos envelopes de propostas e sessão de disputa por lances verbais, será realizada no dia **19 de JULHO de 2010, às 08:00 horas**, na sala da Seção de Compras e Licitações, edifício sede da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, Palácio Urupá, localizado à Av. 02 de Abril, n° 1701, Bairro Urupá, nesta Cidade de Ji-Paraná – RO, local este, onde poderá ser lida e retirada cópia completa do edital.

Ji-Paraná, 06 de Julho de 2010

**NOEMI BRIZOLA OCAMPOS**  
Pregoeira  
Decreto n° 14483/GAB/PMJP/10

# ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 012/CGM/2.010.

**PROCESSO:** Nº 1-3659/10, Vol. I e II.

**LEGALIDADE:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decretos Municipal n. 10.127/06 e 9353/05.

**REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 012/2.010-CGM.

**Finalidade do Registro de Preços:** Aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica do Hospital Municipal de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

**Empresas Detentoras do Registro:** **Socibra Distribuidora Ltda**, sediada na Av. Rafael Vaz e Silva, nº 3091, Bairro Liberdade, Porto Velho-RO, CEP. 76.803-870, CNPJ 84.613.439/0001-80; **Equilíbrio Comércio e Representação Ltda**, sediada na Av. Fortaleza, Centro, Rolim de Moura, CEP. 76.940-000, CNPJ 04.167.190/0001-97; **Dental Centro Oeste Ltda**, sediada na Rua Professor João Felix, nº 635, Bairro Baú, Cuiabá-MT, CEP. 78.008-200, CNPJ 36.900.926/0001-80; **Biocal Comercio e Representações Ltda**, Rua Vilagran Cabrita nº 839, Centro, Ji-Paraná-RO, CEP. 78.961-640, CNPJ nº 02.176.223/0002-10; **Medical Center Distribuidora de Medicamentos Ltda**, Av. São Paulo, 2142, Centro, Cacoal-RO, CEP. 78.976-020, CNPJ nº 06.233.460/0001-46; **Centro Farma Comércio Importação e Exportação Ltda**, sediada na Av. Rio Madeira, nº 5124, Bairro Setor Industrial Porto Velho-RO, CEP. 76.821-191, CNPJ nº 15.885.486/0001-60; **Portal Centro Oeste Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda-ME**, sediada na Rua Marzagão, Bairro CPAI, CEP. 78.055-255, CNPJ. 11.247.529/0001-20; **Ortomed Produtos e Serviços Hospitalares Ltda**, sediana na Rua Castelo Branco, 18981, Bairro Liberdade, Cacoal-RO, CEP. 78.967-489, CNPJ nº 06.087.679/0001-84; **Triangulo Comércio de Medicamentos Ltda**, sediada na Rua Peddro Teixeira, 1437, Centro, Ji-Paraná-RO, CEP. 76.900-062, CNPJ. 07.672.177/0001-83; **Dental Médica Comércio e Representações Ltda**, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 2496/2512, Centro, Porto Velho-RO, CEP. 76.801-106, CNPJ nº 05.593.405/0001-02; **Minas Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Perfumaria Ltda**, sediada na Av. Transcontinental, 5135, Bairro Santiago, CEP. 76.901-201, Ji-Paraná-RO, CNPJ. 34.456.947/0001-23; **Sulmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda**, Rua Gotardo Mazarollo, nº 330, Centro, Barão de Cotegipe - RS, CEP. 99.740-000, CNPJ nº 92.536.010/0001-64; **Stock Comercial Hospitalar Ltda**, Av. Goianazes, Qd. 25, Lts. 11 a 26, Jardim Eldorado, Aparecida de Goiânia-GO, CEP. 74.993-400, CNPJ nº 00.995.371/0001-50; **Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda**, sediada na Av. Dom Pedro I, 2678 - Setor 5, CEP. 78940-000, CNPJ. 02.475.985/0001-37;

Aos cinco dias do mês de julho do ano de dois mil e dez, às 10:30 horas e trinta minutos na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada à Av. Dois de Abril, 1701 - Bairro Urupá - Ji-Paraná-RO, neste ato representada, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Adhemar da Costa Salles, Controlador Geral do Município e a Sra. Noemi Brizola Ocampos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 012/CGM/2.010, tendo como licitantes adjudicadas as empresas **Socibra Distribuidora Ltda, Equilíbrio Comércio e Representação Ltda, Dental Centro Oeste Ltda, Biocal Comercio e Representações Ltda, Medical Center Distribuidora de Medicamentos Ltda, Centro Farma Comércio Importação e Exportação Ltda, Portal Centro Oeste Comercio Atacadista de Medicamentos Ltda-ME, Ortomed Produtos e Serviços Hospitalares Ltda, Triangulo Comércio de Medicamentos Ltda, Dental Médica Comércio e Representações Ltda, Minas Distribuidora de Produtos Farmacêuticos e Perfumaria Ltda, Sulmed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda, Stock Comercial Hospitalar Ltda, Covan Comércio Varejista e Atacadista do Norte Ltda**. Tendo os presentes acordados com a classificação, resolvem **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRI-**

**OS DOS MEDICAMENTOS**, conforme Quadro e Ata do Pregão n. 17/10-CPL/PMJP/RO, fls. 969 às 989, Parecer Jurídico nº 123/SEMUSA/PMJP/2.010, 991 às 993 Homologação e Adjudicação, fls. 994 às 996.

1 - DO OBJETO:

1.1 - Registro de Preços de medicamentos para atender a Farmácia Básica do Hospital Municipal de Ji-Paraná, por um período de 12 (doze) meses.

1.2 - As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que autuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município;

1.2.1 - As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

- descrição do material requisitado e quantidade;
- consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- assinatura do requisitante e do ordenador de despesa.

2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:

2.1 - A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
- O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:

3.1 - Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 - O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

4 - DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:

4.1 - A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente;

4.1.1 - A contratada terá até 10 (dez) dias corridos, contados da retirada da Nota de Empenho para entrega do material no Almoxarifado/SEMUSA, situado na Rua Capitão Sílvio, n. 1296, Bairro Dom Bosco, Município de Ji-Paraná-RO.

5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:

5.1 - Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

5.2 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

5.2.1 - A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento.

6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

6.1 - Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a

partir da data do recebimento efetivo dos produtos;

6.2 - Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento;

6.2.1 - Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:

7.1 - Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços poderão ser revistos, por solicitação expressa da detentora do Registro de Preços, devidamente dirigida e protocolada diretamente na Controladoria Geral do Município.

7.2 - A solicitação de revisão de preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios da necessidade de revisão de preços, a qual deverá ser aceita pela Controladoria Geral do Município, quando for o caso. Em não sendo aceito o pedido de revisão de preços, manter-se-á o último valor registrado.

7.2.1 - Só serão admitidas revisões de preços a níveis superiores à cotação inicial desde que efetivados para manter o equilíbrio econômico-financeiro inicialmente proposto.

7.2.2 - A revisão do preço, caso deferida, somente terá validade a partir da data de publicação da deliberação no Diário Oficial do Município.

7.3 - O pedido de revisão, não isenta A DETENTORA de posse da nota de empenho, de dar continuidade às entregas nas condições anteriores.

7.4 - A análise para deferimento ou indeferimento da alteração solicitada deverá ser instruída com justificativa e memória dos respectivos cálculos, para deliberação pela autoridade competente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

7.5 - Em qualquer caso, o percentual diferencial entre os preços de mercado vigentes à época do julgamento da Ata de Registro de Preços, devidamente apurado, e os propostos pela Detentora do Registro, será mantido durante toda a vigência do Registro.

8 - VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1 - PRAZO DE VIGÊNCIA: A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação.

9 - DA PUBLICAÇÃO:

9.1 - A Ata de Registro de Preços nº. 012/CGM/2.010, deverá ser publicada no Diário Oficial da do Município, conforme dispõe o art. 21, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93.

10 - DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLEMENTO E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:

10.1 - Pela Administração Pública, quando:

- a Detentora do Registro deixar de cumprir as exigências do Edital;
- a Detentora do Registro não atender à convocação para assinar a ATA decorrente de Registro de preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;
- a Detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas nesta Ata;
- a Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;
- ficar evidenciada incapacidade de cumprir as obrigações assumidas pela Detentora do Registro, devidamente caracterizada em relatório de inspeção;
- em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do Registro de Preços;
- os preços registrados se apresentarem superiores aos praticado no mercado e a detentora se recusar a baixá-los na forma prevista no ato convocatório;
- por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

10.1.2 - Pela Detentora do Registro, quando:

a) Mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do Edital que gerou a Ata de Registro de Preços;

10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, por correspondência com recibo de entrega, juntando-se comprovantes dos fatos ocorridos ou evidenciados, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no Edital, assegurada defesa prévia da DETENTORA do registro, nos termos da Lei nº 8666/93.

 <p><b>Diário Oficial</b> <b>DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ</b></p> <p>O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ é um periódico autorizado pela Lei Municipal nº 1070, de 02/07/2001, para a publicação dos atos oficiais da Prefeitura Municipal de Ji-Paraná.</p> <p>Coordenação: Secretaria Municipal de Administração Realização: Departamento de Comunicação Social</p> <p>PREFEITURA MUNICIPAL DE JI-PARANÁ CNPJ: 04.092.672/0001-20 End. Av. Dois de Abril, 1701 (Palácio Uaupá) - Bairro Dois de Abril - Ji-Paraná - RO E-mail: ascom@ji-parana.ro.gov.br Página eletrônica: www.ji-parana.ro.gov.br</p> <p>Todos os materiais para serem publicados neste Diário Oficial devem ser entregues ao Decom - Departamento de Comunicação impressivelmente até as 12 horas do dia anterior.</p>	<p><b>José de Abreu Bianco</b> Prefeito</p>	<p><b>Maria Sônia Grande Reigota Ferreira</b> Secretária de Ação Social</p>
	<p><b>José Ottonio Lima Silva</b> Vice-Prefeito</p>	<p><b>José Batista da Silva</b> Secretário Municipal de Saúde</p>
<p><b>Noemi Brisola Ocampos</b> Chefe de Gabinete</p>	<p><b>Assis Canuto</b> Sec. de Obras e Serv. Públicos</p>	
<p><b>Armando Reigota Ferreira Filho</b> Procurador-Geral do Município</p>	<p><b>José Vanderlei Nunes Fernandes</b> Secretário de Educação</p>	
<p><b>Adhemar da Costa Salles</b> Controlador Geral do Município</p>	<p><b>Arnaldo Egidio Bianco</b> Secretário de Desenvolvimento Econômico</p>	
<p><b>Evandro Cordelero Muniz</b> Secretário Municipal de Administração</p>	<p><b>Rui Vieira de Souza</b> Secretário de Governo</p>	
<p><b>Reinaldo Pereira de Andrade</b> Secretário de Agricultura e Meio Ambiente</p>	<p><b>Luiz Carlos Freitas da Costa</b> Presidente da EMTU</p>	
<p><b>Cleberson Jair Patrício de Oliveira</b> Secretário de Esporte</p>	<p><b>Regina Maria Malta da Silva Vilas Boas</b> Presidente da Fundação Cultural de Ji-Paraná</p>	
<p><b>Washington Roberto Nascimento</b> Secretário de Fazenda</p>	<p><b>Silvia Cristina Amancio Chagas</b> Diretora Dpto. de Comunicação Social</p>	



84	Prednisolona 20 mg	18.000	comp	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	x
85	Ranitidina 150 mg	72.000	comp	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	#NÚM!
86	Sais para rehidratação oral, envelope com 27,9 gr	5.400	Envelop e	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	x
87	Sulfadiazina 500 mg	7.200	comp			9,00													#NÚM!
88	Sulfadiazina de Prata 1% 30 gr	3.600	tb							3,80									6
89	Sulfadiazina de Prata 1% pote 500 gr	360	pte											0,62					8
90	Sulfametoxazol + Trimetropima 40 + 8 mg/ml suspensão 100 ml	2.700	fr	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	#NÚM!
91	Sulfametoxazol + Trimetropima 400 mg + 80 mg comprimido	72.000	comp.															2,10	x
92	Sulfato de Gentamicina colírio 5mg/ml	180	frs			0,70													x
93	Sulfato de Salbutamol 100 mcg aerosol ,frasco com 200 doses	180	fr											0,70					x
94	Sulfato Ferroso comprimido 40 mg	240.000	comp.							0,20									6
95	Sulfato Ferroso solução 25 mg/ml 30 ml	5.400	fr											0,03					8
96	Tetraciclina pomada oftálmica 1%	900	tb						0,02										5
97	Timolol 0,25 % Colírio frs 5 ml	300	frs			0,63													3
98	Timolol 0,5 % Colírio frs 5 ml	300	frs		0,08														1
99	Valproato de Sódio 250 mg/5ml frs c/ 100 ml	600	frs						3,95										4
100	Verapamil 80 mg	60.000	comp			0,85													3

OBS: S/L = SEM LANCE, Conforme Quadro da CPL, fls. 535 às 537.

Firma 1	CENTRO FARMA – COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA
Firma 2	MINAS DIST. DE PROD. FARMAC. E PERFUMARIAS LTDA-EPP
Firma 3	BIOCAL COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA
Firma 4	DENTAL MEDICA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA
Firma 5	ALPHA HOSPITALAR LTDA
Firma 6	SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA
Firma 7	ORTOMED PROD. E SERV. HOSP. LTDA
Firma 8	STOCK DIAGNOSTICOS LTDA
Firma 9	DENTAL CENTRO OESTE LTDA
Firma 10	MEDICALCENTER DIST. DE MED. LTDA – ME

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA  
Cad. 12.349ANGELA M.C.B. GUIMARÃES  
Assessora Jurídica da CGM  
Dec. 12.906/GAB/PMJP/2009ADHEMAR DA COSTA SALLES  
Controladoria Geral do Município  
Dec. 12.751/GAB/PMJP/09

**ESTADO DE RONDÔNIA**  
**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**  
**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

ANEXO: QUADRO DEMONSTRATIVO PARA SUBSÍDIO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº012/2.010 - CGM D E 05/07/2.010**

- PROCESSO Nº. 1-3659/2.010, Vol. I e II.
- PREGÃO Nº017/10-CPL/PMJP/RO.
- OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
- DATA DO PREGÃO: 22/06/2.010.

(ANEXO I)

Item	Produtos	Consumo estimado	Unid	Marca	Firma 1	Firma 2	Firma 3	Firma 4	Firma 5	Firma 6	Firma 7	Firma 8	Firma 9	Firma 10	Firma 11	Firma 12	Firma 13	Firma 14	Classificação
					V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	
1	Acetato de Hidrocortisona creme 1%tubo 30 gr	3600	tubo	Vitapan										0,75					10
2	Acetato de Medroxiprogesterona 10 mg	10080	Comp.	Sanval			0,34												3
3	Acetato de Medroxiprogesterona 2,5 mg	10080	Comp.	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
4	Acetazolamida 250 mg	6000	Comp.	Cazi													0,22		13
5	Aciclovir 200 mg	8400	Comp.	Geolab		0,07													2
6	Ácido acetilsalicílico 100 mg	2886000	Comp.	Sobral			0,01												3
7	Ácido acetilsalicílico 500 mg	24000	Comp.	Medquimica						0,03									6
8	Ácido fólico 5 mg	156000	Comp.	Royton							0,01								7
9	Ácido fólico solução oral 0,2 mg/ml	600	Frasco	Cazi														5,30	13
10	Ácido salicílico solução tópica frs c/ 5 ml	120	frs	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
11	Ácido valprórico 250 mg	120000	frs	Biolab			0,37												3
12	Ácido valprórico 500 mg	120000	Comp.	Sanofi			0,50												3
13	Albendazol comprimido mastigável 400 mg	37200	Comp.	Prati, Donaduzzi			0,15												2
14	Albendazol suspensão oral 40 mg/ml	1800	Comp.	teuto			0,54												2
15	Alcachofra (Cynara scolymus)	3600	Frasco	Vitamed													0,09		13
16	Alcatrão mineral pomada 1%tb 80 gr	240	capsula	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
17	Alendronato de sódio 10 mg	7200	tubo	UCI Farma											0,13				11
18	Alendronato de sódio 70 mg	1920	Comp.	Sanval			0,04												2
19	Alopurinol 100 mg	3600	Comp.	Sanval			0,02												3
20	Alopurinol 300 mg	3600	Comp.	Prati			0,08												3
21	Amoxicilina + clavulanato de potássio 500mg + 125mg	146400	Comp.	Biofarma			0,49												3
22	Amoxicilina + clavulanato de potássio suspensão oral 50 mg + 12,5 mg/ml	10200	Frasco	Biofarma			5,80												3
23	Amoxicilina 500 mg	420000	capsula	teuto			0,06												3
24	Amoxicilina pó para suspensão oral 50 mg/ml	25200	frasco	teuto			1,04												3
25	Atenolol 100 mg	240000	Comp.	Prati			0,02												3
26	Atenolol 50 mg	246000	Comp.	Prati													0,02		12
27	Azitromicina 500 mg	15600	Comp.	Prati			0,30												3
28	Azitromicina pó para suspensão oral 40mg/ml	1200	frasco	Prati Donaduzzi											2,74				11







192	Sais para reidratação oral pó para solução oral 27,9gr	24000	envelope	Catarinense		0,21													2	
193	Sinvastatina 10 mg	28800	comp.	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
194	Sinvastatina 20 mg	28800	comp.	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
195	Sinvastatina 40 mg	28800	comp.	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
196	Succinato de <b>Metoprolol</b> 100mg (comprimido de liberação controlada)	18000	comp.	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
197	Succinato de <b>Metoprolol</b> 25 mg (comprimido de liberação controlada)	18000	comp.	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
198	Succinato de <b>Metoprolol</b> 50mg (comprimido de liberação controlada)	18000	comp.	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
199	Sulfadiazina 500 mg	4800	comp.	Sobral							0,05									7
200	Sulfadiazina de prata pasta 1% 400 gr	1560	pote	Prati, Donaduzzi		9,50														2
201	Sulfadiazina de prata pasta 1% 50 gr	44400	tubo	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	
202	Sulfameto xazol + trimetoprima 400 mg + 80 mg	324000	comp.	Prati														0,05		14
203	Sulfameto xazol + trimetoprima suspensão oral 40mg + 8mg/ml	11040	Frasco	Sanval		0,70														2
204	Sulfato de <b>Gentamicina</b> colírio 5mg/mL	720	Frasco	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
205	Sulfato de <b>Gentamicina</b> pomada oftálmica 5 mg/g	360	tubo	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
206	Sulfato de <b>Magnésio</b> pó para solução oral 30 g	1200	Frasco	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
207	Sulfato de <b>Salbutamol</b> aerossol 100 µg/dose	600	Frasco	teuto																3
208	Sulfato ferroso 40 mg Fe++	360000	comp.	Prati															0,03	14
209	Sulfato ferroso solução oral 25 mg/mL Fe++ Gotas	600	Frasco	Hipolabor																3
210	Tiabendazol 500 mg	9600	comp.	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
211	Tiabendazol suspensão oral 50 mg/mL	960	Frasco	Cazi		2,70														2
212	Valproato de sódio solução oral 50 mg/ml	2400	Frasco	teuto																3
213	Varfarina sódica 1mg	3600	comp.	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado
214	Varfarina sódica 5 mg	3600	comp.	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	S/L	Desclassificado

## (ANEXO II)

Item	Produtos	Consumo estimado	Unid	Marca	Firma 1	Firma 2	Firma 3	Firma 4	Firma 5	Firma 6	Firma 7	Firma 8	Firma 9	Firma 10	Firma 11	Firma 12	Firma 13	Firma 14	Classificação	
					V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit			
1	Micro lancetas cx/c/ 200 unidades	120	Cx.	Premium	7,30															1
2	Seringa 01ml descartável c/ agulha 13 x 4,5 estéril	72000	und	Med Goldman			0,15													3
3	Tiras de teste para avaliar glicose sanguínea capilar, venoso, neonatal e arterial frascos c/ 50 unidades (APARELHO ACCU-CHEK® ACTIVE)	960	Fr.	12			60,00													2
4	Tiras de teste para avaliar glicose sanguínea capilar, venoso, neonatal e arterial frascos c/ 50 unidades (APARELHO ACCU-CHEK® ADVANTAGE II)	240	Fr.	Roche						86,00										6
5	Tiras de teste para avaliar glicose sanguínea capilar, venoso, neonatal e arterial frascos c/ 50 unidades (APARELHO ACCU-CHEK® PERFORMA)	480	Fr.	Roche									78,75							9

## (ANEXO III)

Item	Produtos	Consumo estimado	Unid	Marca	Firma 1	Firma 2	Firma 3	Firma 4	Firma 5	Firma 6	Firma 7	Firma 8	Firma 9	Firma 10	Firma 11	Firma 12	Firma 13	Firma 14	Classificação	
					V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit	V. Unit			
1	Clonazepan 2 mg	72000	Comp	Química			0,03													3
2	Diazepan 10 mg	60000	Comp	Santista			0,02													3
3	Fluxetina 10 mg	12000	Comp	Hipolabor									0,05							9
4	Omeprazol 40 mg	48000	Comp	Santiza					0,08											5
5	Prometazina 25 mg	60000	Comp	Prati					0,03											5

OBS: S/L = SEM LANCE, Conforme Quadro da CPL, fls. 970 às 985.



LEGENDA	
Firma 1	Socibra Distribuidora Ltda
Firma 2	Stock Comercial Hospitalar Ltda
Firma 3	Sulmed Com.de Prod. Hosp. Ltda
Firma 4	Centro Farma Com. Importações e Exportações Ltda
Firma 5	Equilibrio Comércio e Representações Ltda
Firma 6	Medical Center Distribuidora de Medicamentos Ltda
Firma 7	Dental Médica Comércio e Representações Ltda
Firma 8	Biocal Comércio e Representações Ltda
Firma 9	Dental Centro Oeste Ltda
Firma 10	Ortomed Produtos e Serviços Hospitalares Ltda
Firma 11	Portal Centro Oeste Com. Atacadista de Med. Ltda
Firma 12	Minas Distribuidora de Prod. Farma. E Perf. Ltda
Firma 13	Triangulo Comércio de Medicamentos Ltda
Firma 14	Covan Comércio Varejista e Atac. Do Norte Ltda

MARÍLIA PIRES DE OLIVEIRA

Cad. 12.349

ÂNGELA M. C. B. GUIMARÃES

Assessora Jurídica da CGM

Dec. 12.906/GAB/PMJF

ADHEMAR DA COSTA SALLES

Controladoria Geral do Município

Dec. 12.751/GAB/PMJP/09

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 013/CGM/2.010.****PROCESSO:** Nº 1-3038/2.010.**LEGALIDADE:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n. 10.127/06 e 9353/05.**REGISTRO DE PREÇOS:** Nº 013/2.010-CGM.**Finalidade do Registro de Preços:** Aquisição de material de consumo (oxigênio e ar comprimido), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde junto ao Hospital Municipal de Ji-Paraná por um período de 12(doze) meses.**Empresas Detentoras do Registro: Oxiporto Comércio e Distribuição de Gases Ltda**, CNPJ 03.819.835/0001-66, sediada na Rua Jatuarana, n. 330, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO e **White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A**, CNPJ 24.380.578/0001-89, sediada Rod.BR 101 Sul, S/N, KM 17, Bairro Prazeres, Jaboatão dos Guararapes/PE.

Aos cinco dias do mês de junho do ano de dois mil e dez às duas horas e trinta minutos na sala da Controladoria Geral do Município da Prefeitura do Município de Ji-Paraná, situada na Av. Dois de Abril, 1701 – Bairro Urupá – Ji-Paraná-RO, neste ato representada, conforme determina o art. 5º, parágrafo único do Decreto nº 9353/05: Adhemar da Costa Salles, Controlador Geral do Município e a Sra. Noemi Brizola Ocampos, Presidente da Comissão Permanente de Licitação, apreciam e determinam a lavratura da presente Ata de Registro de Preços sob n. 013/CGM/2.010, tendo como licitantes adjudicadas as empresas Oxiporto Comércio e Distribuição de Gases Ltda e White Martins Gases Industriais do Nordeste S/A. Tendo os presentes acordados com a classificação, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS UNITÁRIOS DE OXIGÊNIO e AR COMPRIMIDO**, conforme Quadro e Ata do Pregão para “Registro de Preço” n. 019/CPL/SAÚDE/10/PMJP/RO, Procedimento Administrativo de Credenciamento, Análise de Propostas, Lances Verbais, Habilitação e Adjudicação, fls. 132 às 196, Parecer Jurídico nº 124/SEMUSA/PGM/10, fls. 198/199 e Homologado e Adjudicado, fls. 200.

**1 – OBJETO:**

Registro de Preços de oxigênio e ar comprimido, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, junto ao Hospital Municipal de Ji-Paraná, pelo prazo de 12 (doze) meses.

1.2 – As aquisições decorrentes do objeto da Ata de Registro de Preços serão requeridas pela unidade orçamentária requisitante, que atuará as solicitações em processo administrativo devidamente identificado, e encaminhará, em seguida, para Controladoria Geral do Município.

1.2.1 – As requisições serão encaminhadas à Controladoria Geral do Município, contendo:

- descrição do material requisitado e quantidade;
- consumo médio mensal e quantidade existente em estoque;
- assinatura do requisitante e do ordenador de despesa;

**2 - DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO:**

2.1 – A Controladoria Geral do Município em comum acordo com a DETENTORA estabelecerá o mais adequado meio de comunicação do pedido, admitindo também o uso de telefone, fac-símile, e-mail, desde que:

- Seja perfeitamente identificada a requisição e o servidor responsável pela mesma;
- O servidor da Secretaria de origem, competente para o pedido deverá ser prévia e formalmente designado para acompanhar a execução da Ata.

**3 - DO CONTROLE DAS REQUISIÇÕES:**

3.1 – Ao receber as requisições a Controladoria Geral do Município anotará o pedido no controle de requisições;

3.2 – O executor da Ata fará as recomendações necessárias aos órgãos com vistas ao cumprimento dos prazos de requisições, pagamento, atesto, ordem de liquidação, de acordo com o art. 5º, § 3º da Lei Federal 8.666/93.

**4 – DOS PRAZOS E LOCAIS DE ENTREGA:**

4.1 – A Contratada terá 03 (três) dias úteis, contados da convocação, para retirada da Nota de Empenho ou instrumento equivalente.

4.1.1 – A contratada terá até 10 (dez) dias corridos, contados da retirada da Nota de Empenho para entrega do material no

Almoxarifado/SEMUSA, situado na Rua Capitão Silvío, n. 1296, Bairro Dom Bosco, Município de Ji-Paraná-RO.

**5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

5.1 – Os materiais registrados serão recebidos pela Comissão de Recebimento, designada pela Secretaria interessada para conferir e certificar o recebimento dos materiais, nos termos do inciso XIII, itens, do Decreto N. 10.127/GAB/PMJP/2006;

5.2 – Não será admitida a entrega de material pela DETENTORA sem que esta esteja de posse da respectiva Nota de Empenho;

5.3 – Os materiais serão recebidos provisoriamente, para posterior verificação da conformidade do produto com a quantidade, especificação e preço, comparando-se os dados descritos na Nota de Empenho com a Nota Fiscal e amostras se for o caso (não superior a 90 dias);

5.3.1 – A aceitação definitiva dar-se-á, quando a Nota Fiscal será atestada por servidor/comissão devidamente credenciada e liberado canhoto de recebimento;

**6 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

6.1 – Até o valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data do recebimento efetivo dos produtos.

6.2 – Acima do valor estipulado no inciso II do artigo 24 da Lei 8666/93, o prazo de pagamento será de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data do definitivo recebimento dos produtos, mediante a apresentação dos documentos fiscais legalmente exigíveis e devidamente atestados pelo servidor/comissão encarregada do recebimento.

6.2.1 – Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da DETENTORA, o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas, caso em que não será devida atualização financeira.

**7 - DA REVISÃO DE PREÇOS:**

7.1 – Decorrido o prazo de validade da proposta, os preços



Abaixador de língua em madeira pct com 100 unidades
Agulha 13 x 4 descartável cx com 100 unidades
Agulha 20 x 5,5 descartável cx com 100 unidades
Agulha 25 x 7 descartável cx com 100 unidades
Agulha 25 x 8 descartável cx com 100 unidades
Agulha 30 x 7 descartável cx com 100 unidades
Agulha 40 x 1,2 descartável cx com 100 unidades
Agulha gengival descartável 30 G curta cx com 100 unidades
Agulha para raqui descartável 22 G
Agulha para raqui descartável 25 G
Agulha para raqui descartável 27 G
Agulha para raqui nº 06 inox
Agulha para raqui nº 07 inox
Agulha para raqui nº 08 inox
Agulha 13 x 4 descartável nº 10 inox
Agulha peridural 12 x 80 inox
Agulha peridural 15 x 80 inox
Agulha peridural descartável 16 G
Álcool 70% frasco com 1000 ml
Álcool 96% frasco com 1000 ml
Álcool gel frasco com 1000 ml
Álcool iodado a 0,15% frasco com 1000 ml
Algodão hidrófilo rolo com 500 gr
Algodão ortopédico 10 cm pct com 12 unidades
Algodão ortopédico 20 cm pct com 12 unidades
Almotolia escura de 250 ml
Almotolia escura de 500 ml
Almotolia transparente de 250 ml
Almotolia transparente de 500 ml
Almotolia transparente de 60 ml
Aparelho para tricotomia em aço inox para lamina de aço
Atadura crepom 13 fios 10 cm, comprimento repouso 1,80 m, comprimento esticado 4,5m, 100% algodão, peso unitário 21,8 g
Atadura crepom 13 fios 20 cm, comprimento repouso 1,80 m, comprimento esticado 4,5m, 100% algodão, peso unitário 42,8 g
Atadura gessada 10 cm x 3 mts cx com 20 unidades
Atadura gessada 20 cm x 4 mts cx com 20 unidades
Bolsa coletora de urina sistema fechado capacidade 2000 ml
Bolsa colostomia drenável opaca sem placa abertura 35 mm com clamp urinário
Bolsa colostomia drenável opaca sem placa abertura 50 mm com clamp urinário
Bolsa para coleta de sangue simples e sem anticoagulante –m 450 ml
Bolsa para água quente dimensão 18 x 25
Bolsa gelo tipo capacete grande
Caixa para material perfuro cortante descartável em papelão com capacidade de 12 litros
Cal soldade frasco com 5 kg
Cânula de guedell estéril de silicone nº 0
Cânula de guedell estéril de silicone nº 1
Cânula de guedell estéril de silicone nº 2
Cânula de guedell estéril de silicone nº 3
Cânula de guedell estéril de silicone nº 4
Cânula de guedell estéril de silicone nº 5
Cateter intravenoso central nº 14
Cateter intravenoso central nº 16
Cateter intravenoso central nº 18
Cateter intravenoso central nº 20
Cateter intravenoso central nº 22
Cateter intravenoso periférico nº 14
Cateter intravenoso periférico nº 16
Cateter intravenoso periférico nº 18
Cateter intravenoso periférico nº 20
Cateter intravenoso periférico nº 22
Cateter intravenoso periférico nº 24
Cateter nasal para oxigenio nº 06
Cateter nasal para oxigenio nº 08
Cateter nasal para oxigênio nº 10
Cateter nasal para oxigênio tipo óculos adulto
Clamp umbinical
Colar cervical tamanho grande rígido
Colar cervical tamanho médio rígido
Colar cervical tamanho pequeno rígido
Colchão água 190cm x 80 cm articulado
Coletor de urina infantil feminino 1000 ml pct com 10 unidades
Coletor de urina infantil masculino 1000 ml pct com 10 unidades
Coletor universal 80 ml leitoso
100% algodão
500 unidades 100% algodão
Conjunto para nebulização individual adulto
Conjunto para nebulização individual infantil
Dreno de tórax nº 10 esteril descartável
Dreno de tórax nº 14 esteril descartável
Dreno de tórax nº 16 esteril descartável
Dreno de tórax nº 22 esteril descartável
Dreno de tórax nº 24 esteril descartável
Dreno de tórax nº 28 esteril descartável
Dreno de tórax nº 30 esteril descartável
Dreno de tórax nº 32 esteril descartável
Dreno de tórax nº 34 esteril descartável
Dreno de tórax nº 36 esteril descartável
Dreno de tórax nº 38 esteril descartável
Dreno de tórax nº 40 esteril descartável
Dreno pleurose nº 01 cpt com 12 unidades
Dreno pleurose nº 02 pct com 12 unidades
Dreno pleurose nº 03 pct com 12 unidades

Dreno pleurose nº 04 pct com 12 unidades
Eletrodos para EGG AG/AG CL com gel pct com 60 unidades
Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 30 x 30 cm cx com 400 und
Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 50 x 50 cm cx com 400 und
Embalagem para esterilização gramatura 48 G tamanho 75 x 75 cm cx com 400 und
Equipe para hemotransfusão com câmara dupla e filtro
Equipo microfix duas vias
Equipos para soros com pinça rolete macrogotas
Equipos para soros com pinça rolete macrogotas com bureta
Equipos para soros com pinça rolete macrogotas com injetor lateral
Equipos para soros com pinça rolete microgotas
Equipos para soros com pinça rolete microgotas com bureta
Equipos para soros com pinça rolete microgotas com injetor lateral
Escova descartável seca para assepcia
Esfignomanometro adulto em tecido de nylon com fecho de velcro
Esfignomanometro infantil em tecido de nylon com fecho de velcro
Espadrappo 10 cm x 4,5 m
Estetoscópio duplo adulto cor cinza
Estetoscópio duplo infantil cor azul
Eter frasco com 100 ml
Fio cat gut cromado nº 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 1-0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 3,5cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 3,5cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 1-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 1- 0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 2-0 com agulha cilíndrica de 40mm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 40mm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 3-0 com agulha cilíndrica de 4cm cx com 24 unidades
Fio cat gut cromado nº 4-0 com agulha cilíndrica de 3cm cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 0 com ag com agulha perfurante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 0 s/ agulha cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 2-0 com agulha perfurante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de algodão nº 2-0 sem agulha cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 1-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 2-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 3-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 4-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 4-0 com agulha cortante de 3,5 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 5-0 com agulha cortante de 3 cm cx com 24 unidades
Fio de nylon nº 5-0 com agulha cortante de 3,5 cm cx com 24 unidades
Fita adesiva hospitalar 19mm x 50m
Fita adesiva para autoclave 19mm x 50 m
Fita micropore 10cm x 4,5 m
Formol 10% frasco com 1000 ml
Formol em pastilhas (formalina)
frasco p/ alimentação enteral esteril 250 ml
frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 1000 ml esteril
frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 2000 ml esteril
frasco p/ sistema p/ drenagem mediastinal 500 ml esteril
glutaldeído galão c/ 5 litros
gorro cirurgico descartavel 20 GR branco c/ elastico
gorro cirurgico descartavel 20 GR branco c/ tiras
lamina bisturi n.º 11 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi n.º 15 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi n.º 21 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi n.º 23 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina bisturi n.º 24 descartavel cx c/ 100 unidades
lamina de aço p/ aparelho de barbear metálico
lampada p/ laringoscopia do tipo oxigel
luva cirurg. Esteril n.º 7
luva cirurg. Esteril n.º 7 ,5
luva cirurg. Esteril n.º 8
luva cirurg. Esteril n.º 8,5
luva procedimento tamanho medio cx c/ 100 unidades
luva procedimento tamanho grande cx c/ 100 unidades
luva procedimento tamanho pequeno cx c/ 100 unidades
malha ortopedica tubular de 10 cm
malha ortopedica tubular de 15 cm
malha ortopedica tubular de 5 cm
mascara de silicone transparente p/ adulto
mascara de silicone transparente p/ infantil
mascara de silicone transparente p/ RN
mascara retangular c/ clip elástico branca cx c/ 50 unidades
mascara retangular c/ tiras cor branca cx c/ 50 unidades
membrana timpanica para estetoscopia adulto
oculos de protecao transparente cor cristal
olivas p/ estetoscopia adulto
papel craft micra 120 bobina de 10 kg de 1ª qualidade
papel para eletrocardiografo 48X20T16
pilhas alcalina 1,5 V (média)
pilhas alcalina 1,5 V (média)
pilhas alcalina 1,5 V pequena
polvidine degermante frasco c/ 1000 ml
polvidine tópico frasco c/ 1000 ml
preservativo sem lubrificante
pulseirinha p/ identificação infantil. p/ uso em RN

reanimador c/ máscara adulto (ambu) de silicone
reanimador c/ máscara infantil (ambu) de silicone
reanimador c/ máscara neonatal (ambu) de silicone
rompedor de bolsa descartavel
Scalpe n.º 19
scalpe n.º 21
scalpe n.º 23
scalpe n.º 25
scalpe n.º 27
seringa 01 ml descartavel c/ agulha 13 x 4,5
seringa 03 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 05 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 10 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 20 ml descartavel c/ agulha 25 x 7
seringa 50 ml descartavel s/ agulha
seringa de borracha pequena
seringa hipodérmica 05 ml
seringa hipodérmica 10 ml
seringa hipodérmica 20 ml
sonda aspiração traqueal n.º 6
sonda aspiração traqueal n.º 8
sonda aspiração traqueal n.º 12
sonda aspiração traqueal n.º 14
sonda aspiração traqueal n.º 16
sonda aspiração traqueal n.º 18
sonda de folly 2 vias n.º 06
sonda de folly 2 vias n.º 08
sonda de folly 2 vias n.º 10
sonda de folly 2 vias n.º 12
sonda de folly 2 vias n.º 14
sonda de folly 2 vias n.º 16
sonda de folly 2 vias n.º 18
sonda de folly 2 vias n.º 20
sonda de folly 2 vias n.º 22
sonda de folly 2 vias n.º 24
sonda de folly 3 vias n.º 16
sonda de folly 3 vias n.º 18
sonda de folly 3 vias n.º 22
sonda de folly 3 vias n.º 24
sonda nasogastrica curta n.º 06
sonda nasogastrica curta n.º 08
sonda nasogastrica curta n.º 10
sonda nasogastrica curta n.º 12
sonda nasogastrica curta n.º 14
sonda nasogastrica longa n.º 04

sonda nasogastrica longa n.º 06
sonda nasogastrica longa n.º 08
sonda nasogastrica longa n.º 10
sonda nasogastrica longa n.º 12
sonda nasogastrica longa n.º 14
sonda nasogastrica longa n.º 16
sonda nasogastrica longa n.º 18
sonda nasogastrica longa n.º 20
sonda nasogastrica longa n.º 22
sonda retal n.º 08
sonda retal n.º 12
sonda retal n.º 14
sonda retal n.º 16
sonda retal n.º 18
sonda uretral n.º 08
sonda uretral n.º 10
sonda uretral n.º 12
sonda uretral n.º 16
sonda uretral n.º 18
talco neuto pct c/ 1 kg
termometro clinico prismático
tiras de teste para avaliar glicose sanguinea capilar, venoso, neonatal e arterial frascos c/ 50 unidades
tomeira descartavel 3 vias c/ luer s/ rosca
traqueostomo c/ cafi n.º 5 descartavel
traqueostomo c/ cafi n.º 6 descartavel
traqueostomo c/ cafi n.º 7,5 descartavel
traqueostomo c/ cafi n.º 8 descartavel
tubo cirurgico de silicone n.º 204 pct c/ 15 mts
tubo cirurgico latex n.º 200 (DI - 3,0 mm / DE - 0,5 mm) pct c/ 15 mts
tubo traqueal em PVC n.º 2,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 3,0 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 4,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 5,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 5,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 6,0 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 6,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 7,0 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 7,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 8,0 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 8,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 8,5 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 9,0 c/ balão de baixa pressão descartavel
tubo traqueal em PVC n.º 9,0 c/ balão de baixa pressão descartavel
umidificador c/ frasco de 250 ml
valvula reguladora c/ fluxometro p/ oxigenio

## ATOS CENCESSORES

### ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA n.º. 073/2010

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º. 11.112/2010 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela ECM n.º. 20/98, combinado com o artigo 32, incisos I, II, II, da Lei Municipal Previdenciária n.º 1403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a servidora **ROSALINA DA CUNHA NEVES**, matrícula n.º 27.080, no cargo de Agente Comunitário de Saúde, estatutária a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais há 5.749 dias ou quinze anos e nove meses e quatro dias, no valor total de **R\$ 510,00** (quinhentos e dez reais), com base na Lei n.º 1403/05, e de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal n.º. 10.887, de 18-06-04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – F.P.S., a partir do mês de julho de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 01 de julho de 2010.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Diretor-Presidente do F.P.S.  
Decreto N.º. 12.813/GAB/PMJP/09

### ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA n.º. 074/2010

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**, Diretor-Presidente, do Fundo de Previdência Social – FPS, do Município de Ji-Paraná, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta do Processo n.º. 11.457/2010 e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, alínea “b” da CF/88, com redação dada pela ECM n.º. 20/98, combinado com o artigo 32, incisos I, II, II, da Lei Municipal Previdenciária n.º 1403, de 20/07/2005, concede **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, COM PROVENTOS PROPORCIONAIS**, a servidora **JOSEFA MARIA DA SILVA**, matrícula n.º 10.852, no cargo de Agente de

Limpeza Urbana, estatutária a partir de 01/08/2005, com carga horária de 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais há 3.710 dias ou dez anos e dois meses, no valor total de **R\$ 510,00** (quinhentos e dez reais), com base na Lei n.º 1403/05, e de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal n.º. 10.887, de 18-06-04, a ser custeada pelo Fundo de Previdência Social – F.P.S., a partir do mês de julho de 2010.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ji-Paraná, RO, 01 de julho de 2010.

**AGOSTINHO CASTELLO BRANCO FILHO**  
Diretor-Presidente do F.P.S.  
Decreto N.º. 12.813/GAB/PMJP/09

## PORTARIAS

PORTARIA N.º 068/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedido ao Senhor **NATEL BARREIROS**, CPF n.º 457.643.102-10 RG n.º 000472206 SSP/RO. Cargo/função: Operador de Computador, lotado na SEMDES, a título de adiantamento conforme a Lei n.º 709/95, conforme processo administrativo n.º. **11446/2010**.

Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENV. ECONÔMICO.  
Unidade: 01-GABINETE DO SECRETARIO MUN. DE DESENV. ECONÔMICO.  
Projeto/atividade: 04.122.2011.2053-Manutenção de Serviços Adm. Gerais da SEC. MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.

**Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 1.000,00**(mil reais)  
**VALOR: R\$ 1.000,00**(mil reais).

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

**Art 3** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caber fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei n 709 de 26 de Dezembro de 1995.

**Art 4** - A Contabilidade do Município efetuar os registros competentes caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

**Art 5** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urup, aos 06 dias do mês de julho de 2010.

**WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA N.º 067/CGC/SEMFAZ/PMJP/2010

Washington Roberto Nascimento, Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

### RESOLVE:

**Art. 1º** - Fica concedida ao Senhor **MILTON RODRIGUES DA SILVA**, CPF n.º 11395125287 RG n.º 154. 034 SSP/RO. Cargo/função: Diretor de departamento de vigilância em saúde, lotado nos SEMUSA, a título de adiantamento conforme a Lei n.º 709/95, conforme processo administrativo n.º. **10990/2010**.

Órgão: 11– SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Unidade: 01 – GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.  
Projeto/atividade: 10.122.2012.2073-Manutenção. Dos Serv. da Epidemiologia e Controle de Doenças-SEMUSA.  
**Elementos de Despesas: 33.90.30.00-Material de Consumo-R\$ 700,00**(setecentos reais)  
**Elementos de Despesas: 33.90.39.00 - Serviços de Terceiros-R\$ 300,00**(trezentos reais)  
**VALOR: R\$ 1.000,00**(mil reais).

**Art. 2º** - O prazo de aplicação do adiantamento que trata o artigo precedente será de 30 (trinta) dias, a contar da data do depósito, com 30 (trinta) dias para apresentar a Prestação de Contas a Contabilidade do Município.

**Art 3** - Ao responsável pela aplicação do adiantamento caber fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nos artigos 17 e 18 da Lei n 709 de 26 de Dezembro de 1995.

**Art 4** - A Contabilidade do Município efetuar os registros competentes caracterização de responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatórias da aplicação.

**Art 5** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Palácio Urup, aos 06 dias do mês de julho de 2010.

**WASHINGTON ROBERTO NASCIMENTO**  
Secretário Municipal de Fazenda